



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 250 /2001

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE RELIGIOSA DO CARMELO CRISTO REI DE CÉU AZUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE RELIGIOSA DO CARMELO CRISTO REI DE CÉU AZUL - PARANÁ.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de agosto de 2001.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 18-8-01
PÁGINA: 28